

COMUNICADO Nº 213/2022-CEV/UECE
(01 de dezembro de 2022)

Dispõe sobre o resultado da Prova Oral e Escrita dos Exames de Habilidades Específicas (EHE) para o candidato habilitado para o curso da área de música do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como graduado, edição 2022 UECE e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 36/2022-Reitoria, de 31/08/2022, que estabelece que estabelece as normas e fixa o período para solicitação dos pedidos de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE, edição 2022, **torna públicas** as seguintes informações referentes ao resultado da Prova Oral e Escrita dos Exames de Habilidades Específicas (EHE) para o candidato habilitado para o curso da área de música do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como graduado, edição 2022 UECE e dá outras informações pertinentes.

1. Os recursos referentes a este resultado preliminar serão feitos online, no site da Seleção (www.cev.uece.br), das 8 até as 17 horas do dia 02 de dezembro de 2022.
 - 1.1. Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
 - 1.1.1. Não serão considerados recursos sem argumentação, sem consistência ou sem razões questionando a não aceitação do pedido de inscrição.
 - 1.2. Não será aceito recurso por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Vestibular.
 - 1.3. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa da CEV/UECE, ou seja, de ofício.
 - 1.4. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1 (um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2022

(assinado no original)
Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 213/2022-CEV/UECE, DE 01/12/2022

Notas obtidas na Prova Escrita, da Prova Oral e média do Exame de Habilidade Específica (EHE) dos candidatos aos Cursos de Música do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como graduado, edição 2022 da UECE.

Nome	Pedido	Escrita	Oral	Médio	Situação
Artur Menezes França	245	8,5	7,0	7,8	Habilitado

•••••